



MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA  
JURIDICA DE Nº 001/2013 – CAMARA MUNICIPAL DE MUANÁ.**

Quarto Termo aditivo ao contrato nº 001/2013, que entre si celebram Câmara Municipal de Muaná e a Sra. Michele da Silva Magalhães, conforme a seguir se declara:

CAMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.482/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GIOVANE PIMENTA RODRIGUES**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 7129155-SSP/PA e CPF 016.594.652-06, residente e domiciliado à Travessa Lira de Azevedo, nº 14, Muaná, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **MICHELE DA SILVA MAGALHÃES**, brasileira, Portadora da OAB-PA nº 15043 e inscrição no CPF sob o nº 859.666.572-20, residente e domiciliada na Passagem Brasil, nº 18, Bairro Marco, Belém Pará, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica conforme Inexigibilidade nº 001/2013, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do preço estabelecido na Cláusula Décima, inciso 10.1 e 10.2 do contrato de inexigibilidade nº 001/2013, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Cláusula Décima inciso 10.1, do contrato celebrado entre as partes c/c com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com início na data de 02 de janeiro de 2017 ate o dia 29 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente as partes assinam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Muaná, estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venham a ter.

Muaná (PA) 06 de janeiro de 2017.

**Bruno Giovane Pimenta Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Muaná**  
Contratante

**Michele da Silva Magalhães**  
**OAB-PA Nº 15043**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_